Original anexo ao
Proc. N.º 70/98
Em 27/5/98 f.

Senhores Vereadores

A Associação de Moradores da Cidade Náutica III é uma entidade civil fundada em 28 de maio de 1989 para defender os interesses daquela comunidade junto às autoridades competentes e lutar pela promoção de melhorias.

A área de atuação da entidade está compreendida entre a Avenida Prestes Maia, Rodovia dos Imigrantes, Avenida Marcolino Xavier de Carvalho, Avenida Marechal Juarez Távora e Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho, bem como toda a extensão da Rua Paulo Hourneaux de Moura.

Tendo iniciado suas atividades na sede provisória localizada no n.º 722 da Avenida Antônio Pedro de Jesus, a entidade encontra-se atualmente sediada na Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho, n.º 687.

Dentre os objetivos fixados em seus estatutos, destacamos estudar os problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas e pleitear, junto aos Poderes Públicos, a solução dos casos de necessidade do bairro.

Contando sempre com a ativa participação dos moradores locais, a Associação dos Moradores da Cidade Náutica III dispõe de área freqüentada por moradores e visitantes, tendo se tornado ponto de encontro para pessoas de todas as faixas etárias.

Integrada à vida da comunidade local, a Associação promove eventos sociais, culturais e esportivos, com total adesão da população.

Diante do exposto, considerando a importância do papel desempenhado por essa Associação para o resgate de um espaço comunitário, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 41 /98 - DOCUMENTO N.º 1117 /98

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Cidade Náutica III.

Art. 1.º- É considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Cidade Náutica III.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 26 de maio de 1998.

CARLOS SANTIAGO

tec0213/dh/